



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1.394-A/88, de 14 de Janeiro de 1.988.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.364.820,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte cruzados), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 551/87, de 16 de Dezembro de 1.987,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.364.820,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte cruzados), para reforço das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO	
2 - GABINETE DO PREFEITO	
2.1 - GABINETE	
3000.00	- DESPESAS CORRENTES
3100.00	- DESPESAS DE CUSTEIO
3190.00	- Diversas despesas de Custeio
3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$ 349.040,00
5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
5.2 - SERVIÇOS URBANOS	
II - Setor de Limpeza Pública	
3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$ 60.450,00
III - Setor de Iluminação	
3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$ 315.030,00
5.3 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$ 240.350,00
6 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
6.1 - SERVIÇO DE SAÚDE	
3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$ 187.970,00
7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.1 - SERVIÇO DE ENSINO	
3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$ 211.980,00
T O T A L ..... Cr\$ 1.364.820,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de parte da Reserva de Contingência, de acordo com o que preceitua o parágrafo 1º, art.1º da Lei Orçamentária, nº 551/87.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, 14 de Janeiro de 1.988.

Fernando Bandeira de Melo  
PREFEITO MUNICIPAL

Júlio César Andrade N. de Oliveira  
SECRETÁRIO